ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PODER JUDICIARIO

Juízo de Vitória – Comarca da Capital – 2ª Vara de Órfãos e Sucessões

Rua Leocadia Pedro dos Santos, 80, Enseada do Suá, Vitória – ES- CEP: 29.050-370

Telefone: (27) 31344707

PROCESSO Nº 58311.398-37.2022.8.08.0024 – INTERDIÇÃO CURATELA (58)

REQUERENTE: WILLIS JUNQUILHO JUNIOR.LUCYANA ALMEIDA JUNQUILHO ZATIA

REQUERIDO: JOELMA ALMEIDA JUNQUILHO

Advogados do (a) REQUERENTE: MARCELO AMARAL DA CUNHA – ES231161, MATHEUS VITOR RODRIGUES SARMENTO – ES38639

EDITAL DE INTERDIÇÃO

M.M.Juiz(a) de Direito de Vitória – 2ª VARA DE ORFÕES E SUCESSÕES do Estado do Espirito Santo, por nomeação na forma da lei, etc.

PENALIDADE

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM e que não possam, de futuro. Alegarem ignorância, que nos autos do processo supramencionado, foi proferida sentença que decretou a interdição do requerido REQUERIDO: JOELMA ALMEIDA JUNQUILHO nos termos do dispositivo que segue: Diante do exposto, **ACOLHO** e parecer apresentado pelo Ministério Público no ID 55681000, e assim, **JULGO PROCEDENTE** o pedido de curatela para **DECRETAR A CURATELA** DE JOELMA ALMEIDA JUNQUILHO, CPF nº 069.169.937-23. Assi, **NOMEIO** WILLIS JUNQUILHO JUNIOR, CPF nº 782.362.827-91; e LUCIANA ALMEIDA JUNQUILHO ZATTA, CPF nº 782.207.937-91, como **CURADORES DEFINITIVOS** DE JOELMA ALMEIDA JUNQUILHO, CPF nº 069.169.937-23.

ASSUNTO:

“Atendendo as provas constantes dos autos, por sentença proferida em 27/01/2025, que **DECRETAR A CURATELA DE JOELMA ALMEIDA JUNQUILHO, CPF nº 069.169.937-23.**

PUBLICAÇÃO: três (03) vezes, com intervalo de (10) dias.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o processo edital vai afixado no Fórum, lugar de costume e publicado na forma da lei.

VITÓRIA, 16 de maio de 2026

SILVIA MARA FRAGA SALES

ANALISTA JUDICIÁRIA

TELEVISAO VITORIA LTDA:27419100000103 Assinado de forma digital por TELEVISAO VITORIA LTDA:27419100000103 Dados: 2026.09.02 10:10:24 -03'00'